

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

LEI N°. 1250/2.001

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal de Pirai do Sul autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 52.750,00 (Cincoenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), para suporte da seguinte dotação orçamentária:

0500-DIVISÃO DE AGRICULTURA

0501-Seção de Promoção e Extensão Rural

04140781.051-Aquisição de patrulha agrícola mecanizada

4120-Equipamentos e material permanente-.....R\$ 52.750,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários para ocorrer o Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:

a)- Anulação das dotações orçamentária disponíveis, no valor de R\$ 17.500,00, conforme discriminação abaixo:

0900-DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0901-Seção de Serviços Urbanos, Obras e Habitação

10573161.046-Aquisição de terreno para loteamento

4210-Aquisição de imóveis-.....R\$ 15.000,00

10764471.013-Extensão e Melhoramento da Rede de Agua

4110-Obras e instalações-.....R\$ 2.500,00

b)- O restante será suportado através de parte do excesso provável de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em
21 de dezembro de 2.001.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal